

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

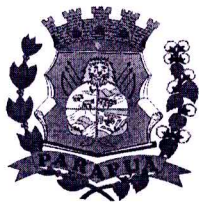
1º TERMO DE ADITAMENTO: QUANTITATIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO

Nº 03/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2024 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ/CONCEDENTE** e a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ**, cujo objeto é seleção de organizações da sociedade civil voltadas e/ou vinculadas à serviços de educação (área educacional) e assistência social, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado.

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 51.389.468/0001-50, estabelecida, na Avenida Pernambuco, 293, Centro, CEP 17.730-000 no Município de Parapuã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOEL FEITOZA DE ANDRADE**, portador do RG nº 22.060.738-2, CPF nº 158.729.598-93, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente Termo de Aditamento de Valor do **Termo de Fomento nº 03/2024**, firmado em 02 de janeiro de 2024, oriundo da **Chamada Pública nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 100/2023 – Termo de Fomento nº 03/2024**, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), onde o valor do Termo de Fomento original era de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e com o aditivo de valor passará a vigorar no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

reais), nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 19 de novembro de 2024.

ASSOC. DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ
PROPONENTE

Concedente: P.M.Parapuã/SP

Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

Testemunhas:

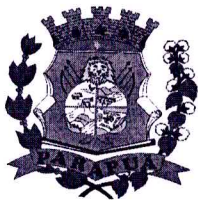
1) _____
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO
CPF: 058.724.028-80

2) _____
Nome: GILBERTO HOSHINO
CPF: 204.455.308-20

GESTOR DO TERMO DE FOMENTO:

1) _____
Nome: DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
RG: 40.569.005-8

Ciente: 02/01/2024.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOC. DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 03/2024

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil voltadas e/ou vinculadas à serviços de educação (área educacional) e assistência social, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Valor aditado: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br

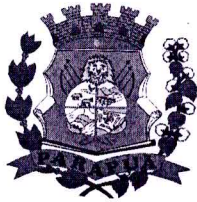
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Parapuã/SP, 19 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOEL FEITOZA DE ANDRADE

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 158.729.598-93

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO
COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ

Nome: JOEL FEITOZA DE ANDRADE

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 158.729.598-93

E-mail: comunitariocentro25@gmail.com

Assinatura: _____